



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

Processo Seletivo

Simplificado

Edital nº 03/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para **Assistentes de Alfabetização**, no âmbito do **Programa Mais Alfabetização**, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Angela Aparecida da Silva Munhoz Priori no uso das atribuições legais que lhe confere a Decreto 1493/2018, torna público, por meio deste Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo, por meio de Prova de Títulos, de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, nas turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, no Município de Tapira- Pr.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

1.2 O Programa será implementado com a finalidade de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou de dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos na Portaria que o institui.

1.3 A formação do professor alfabetizador, do assistente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

alfabetização, das equipes de gestão das unidades escolares e das secretarias de educação, será elemento indissociável do Programa.

1.4 O Programa tem por finalidade contribuir para:

I) a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico específico; e

II) a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 As Unidades Escolares aptas a receber os assistentes de alfabetização e a carga horária estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.2 O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 08 (oito) turmas, podendo ser em diferentes Unidades Escolares.

2.3 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecendo a somatória de pontos e os critérios de desempate discriminados neste edital.

2.4 Este Processo Seletivo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, tendo em vista seu caráter voluntário que conta com ressarcimento para alimentação e transporte no valor de R\$ 150,00 por turma/mês.

3 DA SELEÇÃO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Tapira - Pr, a serem distribuída na escola Municipal Campos Sales.

3.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação no Magistério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

- I) Magistério ou Superior em Pedagogia/ Licenciaturas (completo ou em andamento);
- II) Experiência na atividade que irá atuar;
- III) Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- IV) Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- V) Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- VI) Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização.

5 DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

- 5.1 Apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- 5.2 Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do Programa Mais Alfabetização;
- 5.3 Participar dos processos avaliativos sejam eles Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação.
- 5.4 Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 01 ao dia 05 de julho, na Secretaria de Educação, situada na Rua Rio Negro, 1261, das 8:30h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

6.2 A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma do Curso de graduação e Pós graduação apresentados no ato da inscrição;

VI - Declaração de tempo de serviço como Assistente de Alfabetização no Programa Mais Alfabetização;

VII - Declaração de tempo de serviço como professor apresentado no ato da inscrição;

6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará por meio da análise de currículo, realizada pela comissão organizadora.

7.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2016 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

31/12/2018

7.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo , para fins de contagem de tempo de serviço.

A pontuação será feita conforme os critérios elencados a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Magistério	05 pontos
Cursando Pedagogia	10 pontos
Graduação em Pedagogia	15 pontos
Graduação em outras Licenciaturas (História, Geografia, Letras, Matemática, Física, Química, Ciências Biológicas, Educação Física e artes)	02 pontos (cada) (Máximo 2 curso)
Cursando Pós graduação na área da Educação	05 pontos
Pós-Graduação na área da Educação	10 pontos por curso (máximo 3 cursos)
Experiência no Programa Mais Alfabetização.	10 pontos
Experiência como Professor(a) comprovada por declaração original assinada pelo(a) Diretor(a) em papel timbrado	05 pontos por ano

A classificação será efetuada pela ordem decrescente, e em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar:

- I Maior idade;
- II Maior número de filhos;
- III Maior pontuação por tempo de experiência na área da Educação;

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Organizadora composta pelos membros: Lenilza Bernardes Ferreira, Margareth Regina da Silva Escórcio, Maria Candida da Silva Chiodi, Renata Aparecida da Silva Raymundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

-
- 8.2 Os resultados serão publicados no jornal Umuarama Ilustrado.
 - 8.3 Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este Processo Seletivo comporão a lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, ser convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se a ordem de classificação.
 - 8.4 O Processo Seletivo terá validade para o período de 2019, podendo ser prorrogado caso necessário.
 - 8.5 O Assistente do Programa de Alfabetização será chamado para exercer a função, mediante a liberação do FNDE do recurso financeiro.
 - 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Tapira, 19 de junho de 2019.

Angela Aparecida da Silva Munhoz Priori
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

